

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1055 – DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera o art. 4º da Resolução nº 1049, de 29 de abril de 2025, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Jateí -MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 1049 de 29 de abril de 2025, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Jateí -MS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

MS. "Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Jateí -

- I – Andreia Colombo de Moura;
- II – Darci Mendes Correa;
- III – Helena Auxiliadora de Souza;
- IV – José Aparecido Soares;
- V – Shirlei Alves do Nascimento.”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrário.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1057 – DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí-MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, alterada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014 e Resolução/SEJUSP/MS/Nº 932 de 05 de abril de 2022, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Considerando a Resolução 665 de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí - MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí, para o período de 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Jose Rildo da Silva Naja – Presidente;
- II- Diego de Lima Faganelli – Vice- Presidente;
- III- Carlos Machado da Fonseca – 1º Secretário;
- IV- Eleir Roberto Rozatti – 2º Secretário.

MS: Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí-